



D.O.E.

Edição 932
Terça-Feira,
27 de Julho de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira
Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrules Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Hellya Maria Assunção Castelar
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinicius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Portaria N° 22, de 23 de Julho de 2021

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN, Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimentos, a partir de 26/07/2021, na forma do Artigo 127 da Lei Municipal nº 150/83, a servidora **MIZIARY PERCIANO MADEIRA DA SILVA**, cargo de Fonoaudióloga, matrícula nº 14906/8, atendendo ao seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob nº 9485, em 13/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
SEMG, 23 de julho de 2021.

ROGÉRIA DE CARVALHO QUINTAN
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



PORTARIA Nº 11 de 27 de julho de 2021

Dispõe sobre as estratégias para retorno das Unidades Escolares, em cumprimento do PLANO DE RETORNO, observando as especificidades de cada Instituição de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal/1988;

Considerando a primeira dose da vacina disponibilizada pelas autoridades competentes, para os profissionais de Educação, e o agendamento da segunda dose;

Considerando que a Secretaria de Educação de São Fidélis, adotou como medida de segurança, aguardar a segunda dose da vacina dos profissionais de educação desta Rede para o retorno, seguindo o PLANO DE RETORNO do Município, publicado em D.O na data de 03/02/2021, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o retorno de forma presencial.

Considerando o atual panorama epidemiológico que o Município apresenta, hoje na classificação de bandeira amarela;

Considerando que a Rede Municipal de Ensino possui uma diversidade vultosa de cada Unidade escolar com realidades diversas.

RESOLVE:

Art. 1º - Situar que a Rede Municipal em cumprimento ao PLANO DE RETORNO, que estabelece que as Unidades Escolares iniciarão o retorno gradativo por etapas/modalidades de ensino, seguindo as diretrizes a serem designadas por esta Secretaria;

Parágrafo único: As Unidades Escolares retornarão de forma decrescente em relação as suas respectivas etapas/modalidades de Ensino, de acordo com a especificidade de cada uma;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

São Fidélis, 27 de julho de 2021.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCANTARA
Secretária Municipal de Educação